DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021 - Edição nº 630

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO.

- EXTARTOS DE CONTRATOS NUMERADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (SECRETARIAS)**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA, CNPJ nº 07.958.307/0001-49,** vencedora dos lotes 01 a 03, 05, 08, 09 e 17; a empresa **VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 11.609.023/0001-14,** vencedora dos lotes 04 e 06; a empresa **ROZILENE MARINHO , NOGUEIRA – ME, CNPJ nº 06.956.319/0001-71,** vencedora do lote 07; a empresa **RENILDA BORGES SOUSA XAVIER - ME, CNPJ nº 40.917.857/0001-95,** vencedora do lote 10; a empresa **CLISSIA ALVES GUSMAO - ME, CNPJ nº 24.426.636/0001-68,** vencedoras dos lotes 11 a 14 e 18; Os lotes 15 e 16 **FRACASSADOS**.

Encruzilhada – Bahia, 12 de março de 2021.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 005/2021

A Secretaria Municipal de Educação

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento gêneros alimentícios (Merenda Escolar). Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº 005/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA, CNPJ nº 07.958.307/0001-49	01 a 03, 05, 08, 09 e 17	R$ 988.104,50
VITORIA ATCADISTA E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 11.609.023/0001-14	04 e 06	R$ 172.477,49
ROZILENE MARINHO NOGUEIRA – ME, CNPJ nº 06.956.319/0001-71	07	R$ 59.400,00
RENILDA BORGES SOUSA XAVIER - ME, CNPJ nº 40.917.857/0001-95	10	R$ 19.900,00
CLISSIA ALVES GUSMAO - ME, CNPJ nº 24.426.636/0001-68	11 a 14 e 18	R$ 54.957,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 01 de abril de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Clésio Santos Costa
Secretário Municipal de Educação

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Senhor **Clésio Santos Costa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 003/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **VITÓRIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA** sediada à Rua Cruz e Souza, 143 – Centro – Feira de Santana – Bahia – CEP nº 44.001-064, e-mail: vitoriaatacado@hotmail.com CNPJ nº 11.609.023/0001-14 neste ato representada pelo Sr Clécio Ferreira da Silva, Sócio Administrador, portador do RG nº 0111351568 - SSP/BA e CPF nº 480.300.075-15, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 04 AMPLA PARTICIPAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
4	1	2.800	Kg	**CARNE DE CHARQUE**, curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação.	Bertin	R$ 34,06	R$ 95.368,00
	2	3.500	Kg	**PROTEÍNA DE SOJA 500G**; Com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Pronto	R$ 4,89	R$ 17.115,00
				TOTAL LOTE 04			**R$ 112.483,00**

LOTE 06 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
6	1	3.000	Kg	**FUBÁ DE MILHO**, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína.	Guaporé	R$ 3,20	R$ 9.600,00
	2	4.000	Kg	**FARINHA DE MILHO**, a base de milho triturado. Embalagem com no mínimo 500g, com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA	Dular	R$ 3,45	R$ 13.800,00
	3	3.600	Kg	**MILHO P/ PIPOCA**, 100% Milho; marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido pacote de 500 kg e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA.	Dular	R$ 5,90	R$ 21.240,00

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

	4	4.000	Kg	**MILHO P/CANJICA**, 100% Milho; marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido pacote de 1 kg e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA.	Guaporé	R$ 3,40	R$ 13.600,00
	5	699	Und	**AVEIA EM FLOCOS**, 200 gr; marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA.	Dular	R$ 2,51	R$ 1.754,49
				TOTAL LOTE 06			**R$ 59.994,49**

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **04 e 06** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 172.477,49 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações

das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá,

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 01/04/2021 tendo validade até 01/04/2022, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

VITÓRIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA
CNPJ Nº 11.609.023/0001-14
CLÉCIO FERREIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 0111351568 - SSP/BA
CPF Nº 480.300.075-15

Clésio Santos Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Senhor **Clésio Santos Costa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 003/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** sediada à Rua São José, 39-B – Alto da Boa Vista – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.075-580, e-mail: merenqualy@gmail.com CNPJ nº 07.958.307/0001-49 neste ato representada pelo Sr Vagner Adelino Dutra Luz, Sócio Administrador, portador do RG nº 392278391 - SSP/BA e CPF nº 603.419.475-04, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Lote	**Item**	**Quant.**	**Und.**	**Especificações**	**Marca**	**Unitário**	**Valor Total**
1	1	18.000	Kg	**AÇUCAR CRISTAL**; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	vale bahia	R$ 2,75	R$ 49.500,00
	2	15.000	Kg	**ARROZ PARBORIZADO TIPO 1**; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	safra	R$ 4,28	R$ 64.200,00
	3	1.875	Kg	**ARROZ INTEGRAL**; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	safra	R$ 3,00	R$ 5.625,00
	4	6.000	Lt	**OLEO DE SOJA PET 900 ML**; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	soya	R$ 7,10	R$ 42.600,00
	5	8.000	Kg	**FEIJÃO CARIOCA**; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	ki- sabor	R$ 6,50	R$ 52.000,00
	6	1100	Kg	**FEIJÃO PRETO**; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	vida	R$ 5,00	R$ 5.500,00
	7	4.000	Kg	**FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)**; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	ki-sabor	R$ 2,50	R$ 10.000,00
TOTAL LOTE 01						**R$ 229.425,00**	

LOTE 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Lote	**Item**	**Quant.**	**Und.**	**Especificações**	**Marca**	**Unitário**	**Valor Total**
	1	6.000	Kg	**BISCOITO CREAM CRACKER;** Embalagem contendo 400G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	cabral show	R$ 7,50	R$ 45.000,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2	3	1.200	Kg	**BISCOITO POLVILHO**, Embalagem contendo 200G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	favorito	R$ 8,00	R$ 9.600,00
	2	6.000	Kg	**BISCOITO DOCE**, Embalagem contendo 400G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	cabra l show	R$ 7,70	R$ 46.200,00
	4	1200	Kg	**BISCOITO INTEGRAL**, Embalagem contendo 400G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	petyan	R$ 5,50	R$ 6.600,00
TOTAL LOTE 02						**R$ 107.400,00**	

LOTE 03 AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Lote	**Item**	**Quant.**	**Und.**	**Especificações**	**Marca**	**Unitário**	**Valor Total**
3	1	6.500	Kg	**ACHOCOLATADO EM PÓ**; Achocolatado em pó; rico em vitaminas, cálcio e ferro / pacote de 01 kg, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	apti	R$ 7,70	R$ 50.050,00
	2	10.000	Kg	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	damare	R$ 26,50	R$ 265.000,00
	3	666	kg	**LEITE EM PÓ DESNATADO**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	itambé	R$ 20,00	R$ 13.320,00
	4	800	Un	**ACHOCOLATADO** ; 210 gr, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	gold	R$ 8,20	R$ 6.560,00
TOTAL LOTE 03						**R$ 334.930,00**	

LOTE 05 AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Lote	**Item**	**Quant.**	**Und.**	**Especificações**	**Marca**	**Unitário**	**Valor Total**
5	1	1.500	Kg	**EXTRATO DE TOMATE**, simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso – emb. 350g	paladori	R$ 3,61	R$ 5.415,00
	2	4.000	Kg	**MARGARINA**, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, 50 % lipídio	delicata	R$ 7,40	R$ 29.600,00
	3	3.000	Kg	**SARDINHA**, lata com 125 gr ter data de fabricação e validade e marca do produto.	88	R$ 29,63	R$ 88.890,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

	4	250	Cx	**LEITE DE COCO**, 200 ml Deve constar do rótulo a denominação completa do produto , ter data de fabricação e validade e marcado produto. C/24	yuka	R$ 32,39	R$ 8.097,50
	5	3.750	kg	**ALMONDEGAS**, lata 420g Deve constar do rótulo a denominação completa do produto , ter data de fabricação e validade e marcado produto.	bordon	R$ 14,14	R$ 53.025,00
	6	60	Cx	**VINAGRE**, 500 ml Deve constar do rótulo a denominação completa do produto, ter data de fabricação e validade e marcado produto. C/12	marata	R$ 16,20	R$ 972,00
TOTAL LOTE 05						**R$ 185.999,50**	

LOTE 08 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Lote	**Item**	**Quant.**	**Und.**	**Especificações**	**Marca**	**Unitário**	**Valor Total**
8	1	8.500	Grf	**SUCO DE CONCENTRADO**, suco líquido concentrado de goiaba, embalado em garrafa de 500 ml, sabores goiaba, manga, uva, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto	granville	R$ 2,94	R$ 24.990,00
TOTAL LOTE 08						**R$ 24.990,00**	

LOTE 09 AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Lote	**Item**	**Quant.**	**Und.**	**Especificações**	**Marca**	**Unitário**	**Valor Total**
9	1	12.000	Lts	**IOGURTE**, embalado em embalagens plásticas individuas de 1 L. Seguir as normativas do Ministério da Agricultura	polar	R$ 5,39	R$ 64.680,00
TOTAL LOTE 09						**R$ 64.680,00**	

LOTE 17 – PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
Lote	**Item**	**Quant.**	**Und.**	**Especificações**	**Marca**	**Unitário**	**Valor Total**
17	1	1200	kg	**MISTURA PARA MINGAU MILHO VERDE 1 KG**	sustentare	R$ 16,95	R$ 20.340,00
	2	1200	kg	**MISTURA PARA MINGAU CHOCOLATE 1 KG**	sustentare	R$ 16,95	R$ 20.340,00
TOTAL LOTE 17						**R$ 40.680,00**	

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **01 a 03, 05, 08, 09 e 17** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 988.104,50 (novecentos e oitenta e oito mil cento e quatro reais e cinquenta centavos),** conforme acima no quadro geral**.**

3. O CADASTRO RESERVA

13.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

13.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2021 tendo validade até 01/04/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 07.958.307/0001-49
VAGNER ADELINO DUTRA LUZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 392278391 - SSP/BA
CPF Nº 603.419.475-04

Clésio Santos Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Senhor **Clésio Santos Costa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 003/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **ROZILENE MARINHO NOGUEIRA - ME,** pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o n° 06.956.319/0001-71, com endereço na Praça Pedro Ferraz, 76 – Centro - Encruzilhada - BA - CEP 45.150-000, e-mail: mercearіamarinho2@gmail.com , representada neste ato pela Sra. **Rozilene Marinho Nogueira**, RG 07.597.596-34 SSP/BA e CPF, 000.892.505-40, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.5 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
7	1	6000	Kg	**MACARRÃO ESPAGUET**E, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas	PETYAN	R$ 3,50	R$ 20.990,40
	2	3350	Kg	**MACARRÃO CONCHA**, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PETYAN	R$ 4,49	R$ 15.054,90
	3	6000	Kg	**MACARRÃO PARAFUSO**, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PETYAN	R$ 3,89	R$ 23.355,00
				TOTAL LOTE 07			**R$ 59.400,00**

2.6 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **07** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. O CADASTRO RESERVA

13.4 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da

legislação pertinente.

13.5 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

g. Descumprir as condições da ata de registro de preços

h. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

i. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

e. Por razão de interesse público; ou

f. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 01/04/2021 tendo validade até 01/04/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

ROZILENE MARINHO NOGUEIRA – ME
CNPJ N° 06.956.319/0001-71
ROZILENE MARINHO NOGUEIRA
RG 07.597.596-34 SSP/BA
CPF, 000.892.505-40

Clésio Santos Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Senhor **Clésio Santos Costa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 003/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **RENILDA BORGES SOUSA XAVIER - ME** sediada à Rua Jaime Filadelfo, 51, Nossa Senhora de Lourdes CEP: 45.150-000 – Encruzilhada - BA, e-mail: borgesrenilda0@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.917.857/0001-95, neste ato representada pela Sr Renilda Borges Sousa Xavier, portadora do CPF 749.228.405-59 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.7 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 10 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - SEDE DO MUNICÍPIO

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
10	1	40000	Unid.	PÃO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	SANTANA	R$ 0,4975	R$ 19.900,00
				TOTAL LOTE 10			R$ 19.900,00

2.8 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **10** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. O CADASTRO RESERVA

13.6 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

13.7 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DASOBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
   i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
   ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

j. Descumprir as condições da ata de registro de preços

k. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

l. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

g. Por razão de interesse público; ou
h. A pedido do fornecedor.
Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 01/04/2021 tendo validade até 01/04/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/
c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

RENILDA BORGES SOUSA XAVIER - ME
CNPJ Nº 40.917.857/0001-95
RENILDA BORGES SOUSA XAVIER
CPF 749.228.405-59

Clésio Santos Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Senhor **Clésio Santos Costa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 003/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **CLISSIA ALVES GUSMÃO - ME**, endereço Povoado Vila do Entroncamento – Zona Rural - Encruzilhada - Bahia, e-mail: panificadoraesperenca2566@hotmail.com, inscrita no CNPJ nº 24.426.636/0001-68, Representado neste ato por Clíssia Alves Gusmão, portadora do RG nº 13.608.699-30 SSP/BA e CPF nº 081.306.146-69 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.9 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 11 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - DISTRITO VILA DO CAFÉ E POVOADO TAPERA

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
11	1	30000	Unid	**PÃO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,4996	R$ 14.988,00
				TOTAL LOTE 11			**R$ 14.988,00**

LOTE 12 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - POVOADO VILA BAHIA

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
12	1	25000	Unid	**PÃO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0, 4996	R$ 12.490,00
				TOTAL LOTE 12			**R$ 12.490,00**

LOTE 13 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA POVOADO ENTRONCAMENTO

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
13	1	15000	Unid	**PÃO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,4993	R$ 7.489,50
				TOTAL LOTE 13			**R$ 7.489,50**

LOTE 14 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - POVOADO CABECEIRA DA FORQUILHA

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
14	1	15000	Unid	**PÃO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,4993	R$ 7.489,50
				TOTAL LOTE 14			**R$ 7.489,50**

LOTE 18 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - POVOADO CAJAZEIRAS

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
18	1	25000	Unid	**PÃO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS,** em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,50	R$ 12.500,00
				TOTAL LOTE 18			**R$ 12.500,00**

2.10 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **11 a 14 e 18** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 54.957,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. O CADASTRO RESERVA

13.8 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

13.9 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DASOBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
   i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
   ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

m. Descumprir as condições da ata de registro de preços

n. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

o. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

i. Por razão de interesse público; ou

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

j. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 01/04/2021 tendo validade até 01/04/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/
c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CLISSIA ALVES GUSMÃO
CNPJ Nº 24.426.636/0001-68
CLÍSSIA ALVES GUSMÃO
RG Nº 13.608.699-30 SSP/BA
CPF Nº 081.306.146-69

Clésio Santos Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto Aquisições de refeições e pães. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **RICARDO SANTOS OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 11.097.076/0001-01,** vencedora dos lotes 01 e 02; a empresa **RENILDA BORGES SOUSA XAVIER - ME, CNPJ nº 40.917.857/0001-95,** vencedora dos lotes 03 e 06; a empresa **CLISSIA ALVES GUSMAO - ME, CNPJ nº 24.426.636/0001-68,** vencedoras dos lotes 04 e 05.

Encruzilhada – Bahia, 12 de março de 2021.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 008/2021

A Secretaria Municipal de Educação

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento refeições e pães. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº 008/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
RICARDO SANTOS OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 11.097.076/0001-01	01 e 02	R$ 127.360,00
RENILDA BORGES SOUSA XAVIER - ME, CNPJ nº 40.917.857/0001-95	03 e 06	R$ 94.000,00
CLISSIA ALVES GUSMAO - ME, CNPJ nº 24.426.636/0001-68	04 e 05	R$ 112.000,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 01 de abril de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha,** portador do RG nº 4821388 82 SSP/BA, CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **RICARDO SANTOS OLIVEIRA - ME** sediada à Rua dos Guarinos, 09 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, e-mail: ricardo141817@gmail.com CNPJ nº 11.097.076/0001-01 neste ato representada pelo Sr Ricardo Santos Oliveira, Proprietério, portador do CPF nº 031.211.335-86, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 01 - Refeições SEDE						
ITEM	**UND.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Und	Confecção de Refeições	2000	RICARDO	R$ 22,80	R$ 45.600,00
2	Und	Confecção de PF (prato feito)	1200	RICARDO	R$ 15,00	R$ 18.000,00
3	Und	Confecção de Marmitex	1200	RICARDO	R$ 17,00	R$ 20.400,00
		VALOR GLOBAL DO LOTE 01			**R$**	**84.000,00**

LOTE 02 - Refeições DISTRITO VILA DO CAFÉ						
ITEM	**UND.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Und	Confecção de Refeições	1200	RICARDO	R$ 22,80	R$ 27.360,00
2	Und	Confecção de PF (prato feito)	500	RICARDO	R$ 15,00	R$ 7.500,00
3	Und	Confecção de Marmitex	500	RICARDO	R$ 17,00	R$ 8.500,00
		VALOR GLOBAL DO LOTE 02			**R$**	**43.360,00**

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **01 e 02** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 127.360,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e sessenta reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 01/04/2021 tendo validade até 01/04/2022, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

RICARDO SANTOS OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 11.097.076/0001-01
RICARDO SANTOS OLIVEIRA
PROPRIETÉRIO
CPF Nº 031.211.335-86

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha,** portador do RG nº 4821388 82 SSP/BA, CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **RENILDA BORGES SOUSA XAVIER - ME** sediada à Rua Jaime Filadelfo, 51, Nossa Senhora de Lourdes CEP: 45.150-000 – Encruzilhada - BA, e-mail: borgesrenilda0@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.917.857/0001-95, neste ato representada pela Sr Renilda Borges Sousa Xavier, portadora do CPF 749.228.405-59 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES, SALGADOS E BOLOS (SECRETARIAS).

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 03 - Pão SEDE						
ITEM	**UND.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Und	Pão sal, milho, leite 50g	100000	SANTANA	R$ 0,60	R$ 60.000,00
		VALOR GLOBAL DO LOTE 03				**R$ 60.000,00**

LOTE 06 - BOLOS, LANCHES E SALGADOS						
ITEM	**UND.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Und	SALGADO TIPO MASSA COZIDA E FRITO - PESO DE 80 a 100g	1000	SANTANA	R$ 4,00	R$ 4.000,00
2	Cento	SALGADINHO TIPO FESTA	200	SANTANA	R$ 120,00	R$ 24.000,00
3	Kg	BOLO (TRIGO) SABORES	200	SANTANA	R$ 30,00	R$ 6.000,00
		VALOR GLOBAL DO LOTE 06			**R$**	**34.000,00**

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **03 e 06** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. O CADASTRO RESERVA

13.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo

fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

13.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DASOBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 01/04/2021 tendo validade até 01/04/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/
c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

RENILDA BORGES SOUSA XAVIER - ME
CNPJ Nº 40.917.857/0001-95
RENILDA BORGES SOUSA XAVIER
CPF 749.228.405-59

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha,** portador do RG nº 4821388 82 SSP/BA, CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **CLISSIA ALVES GUSMÃO - ME**, endereço Povoado Vila do Entroncamento – Zona Rural - Encruzilhada - Bahia, e-mail: panificadoraesperenca2566@hotmail.com, inscrita no CNPJ nº 24.426.636/0001-68, Representado neste ato por Clíssia Alves Gusmão, portadora do RG nº 13.608.699-30 SSP/BA e CPF nº 081.306.146-69 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES (SECRETARIAS).

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.5 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 04 - Pão DISTRITO VILA DO CAFÉ						
ITEM	UND.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Und	Pão sal, milho, leite 50g	80000	ESPERANÇA	R$ 0,80	R$ 64.000,00
		VALOR GLOBAL DO LOTE 04			R$	64.000,00

LOTE 05 - Pão POVOADO VILA BAHIA, ENTRONCAMENTO E CABECEIRA DA FORQUILHA						
ITEM	UND.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Und	Pão sal, milho, leite 50g	60000	ESPERANÇA	R$ 0,80	R$ 48.000,00
		VALOR GLOBAL DO LOTE 05			R$	48.000,00

2.6 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **04 e 05** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. O CADASTRO RESERVA

13.4 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

13.5 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de

aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DASOBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
   i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
   ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Nº de autenticação: 1FD8A30F3F-57F41C4DBC-B0A13A5CD9-3F4DBCB270

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

g. Descumprir as condições da ata de registro de preços

h. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

i. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

e. Por razão de interesse público; ou

f. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 01/04/2021 tendo validade até 01/04/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/
c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CLISSIA ALVES GUSMÃO
CNPJ Nº 24.426.636/0001-68
CLÍSSIA ALVES GUSMÃO
RG Nº 13.608.699-30 SSP/BA
CPF Nº 081.306.146-69

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 040/2021 FME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ Nº 13.009.312/0001-90
CONTRATADO: VITÓRIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA
CNPJ nº 11.609.023/0001-14
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Total Projeto/Atividade:
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2022 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3390.30.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)
VIGENCIA: 09 (nove) meses
ASSINATURA: 01 de abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 041/2021 FME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ Nº 13.009.312/0001-90
CONTRATADO: MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ nº 07.958.307/0001-49
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Total Projeto/Atividade:
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2022 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3390.30.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais)
VIGENCIA: 09 (nove) meses
ASSINATURA: 01 de abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 042/2021 FME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ Nº 13.009.312/0001-90
CONTRATADO: ROZILENE MARINHO NOGUEIRA - ME
CNPJ nº 06.956.319/0001-71
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Total Projeto/Atividade:
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2022 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3390.30.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGENCIA: 09 (nove) meses
ASSINATURA: 01 de abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 043/2021 FME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ Nº 13.009.312/0001-90
CONTRATADO: RENILDA BORGES SOUSA XAVIER - ME
CNPJ nº 06.956.319/0001-71
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Total Projeto/Atividade:
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2022 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3390.30.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGENCIA: 09 (nove) meses
ASSINATURA: 01 de abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 044/2021 FME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ Nº 13.009.312/0001-90
CONTRATADO: CLISSIA ALVES GUSMÃO - ME
CNPJ nº 24.426.636/0001-68
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Total Projeto/Atividade:
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2022 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3390.30.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
VIGENCIA: 09 (nove) meses
ASSINATURA: 01 de abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
CONTRATO Nº 045/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: RICARDO SANTOS OLIVEIRA - ME
CNPJ nº 11.097.076/0001-01
OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
20000 - GABINETE
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Unidade:
20001 - GABINETE
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Total Projeto/Atividade:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

3390.30.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
VIGENCIA: 09 (nove) meses
ASSINATURA: 01 de abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
CONTRATO Nº 046/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: RENILDA BORGES SOUSA XAVIER - ME
CNPJ nº 06.956.319/0001-71
OBJETO: FORNECIMENTO DE PÃES, SALGADOS E BOLOS
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
20000 - GABINETE
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Unidade:
20001 - GABINETE
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Total Projeto/Atividade:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

3390.30.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
VIGENCIA: 09 (nove) meses
ASSINATURA: 01 de abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
CONTRATO Nº 047/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: CLISSIA ALVES GUSMÃO - ME
CNPJ nº 24.426.636/0001-68
OBJETO: FORNECIMENTO DE PÃES
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
20000 - GABINETE
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Unidade:
20001 - GABINETE
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Total Projeto/Atividade:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

3390.30.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
VIGENCIA: 09 (nove) meses
ASSINATURA: 01 de abril de 2021